

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO GIRASSOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES ("Fundo")

COMPETÊNCIA: 05/2018

1 - CNPJ: 08.529.560/0001-40

2 - PERIODICIDADE MÍNIMA PARA DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

A composição da carteira do fundo será disponibilizada no mínimo mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referir, na sede da Administradora, bem como na página da CVM – Comissão de Valores Mobiliários na rede mundial de computadores.

3 – LOCAL, MEIO E FORMA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O valor da cota e do patrimônio líquido do FUNDO será disponibilizado na página na internet da Comissão de Valores Mobiliários – CVM www.cvm.gov.br	Eletrônico	Diariamente.
O balancete, a composição da carteira, o perfil mensal e a lâmina de informações essenciais (se houver) do FUNDO serão disponibilizados na página da ADMINISTRADORA na internet – www.solidus.com.br e /ou na página da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) – www.cvm.gov.br	Eletrônico	Mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao de referência.
As Demonstrações de desempenho do FUNDO relativas aos 12 meses findos em 31 de dezembro e aos 12 meses findos em 30 de junho serão disponibilizadas na página da ADMINISTRADORA na internet – www.solidus.com.br	Eletrônico	Anualmente, até o último dia útil dos meses de fevereiro e de agosto de cada ano.
O formulário de informações complementares do FUNDO será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na internet – www.solidus.com.br	Eletrônico	Sempre que houver alteração do seu conteúdo.
As demonstrações contábeis do FUNDO serão disponibilizadas na página da CVM – Comissão de Valores Mobiliários na internet – www.cvm.gov.br	Eletrônico	Anualmente, em até 90 dias após o encerramento do exercício social.
Qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do FUNDO ou aos ativos financeiros integrantes de sua carteira será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na internet – www.Solidus.com.br e na página da CVM - Comissão de Valores Mobiliários www.cvm.gov.br	Eletrônico	Sempre que houver qualquer ato ou fato relevante.
O extrato mensal de conta, contendo as informações previstas na legislação vigente, será disponibilizado aos cotistas.	Eletrônico	Mensalmente.
A convocação da Assembleia Geral será encaminhada a cada cotista, com, no mínimo, 10 (dez) dias corridos de antecedência.	Físico	Anualmente, no caso de assembleia ordinária, e eventualmente, no caso de assembleia extraordinária.

4 – LOCAL, MEIO E FORMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO COTISTA

Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser solicitadas à ADMINISTRADORA e serão disponibilizadas, a seu exclusivo critério, desde que de forma equânime aos cotistas e demais interessados.	Diretamente na sede da Administradora	Físico	A qualquer tempo
	Na página da Administradora na internet www.solidus.com.br	Eletrônico	A qualquer tempo
	Central de Atendimento ao Cotista: 0800-510-4752	Físico	A qualquer tempo
	Ouvidoria: 0800-774-2006	Eletrônico	A qualquer tempo

5 – FATORES DE RISCOS INERENTES À COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

O principal fator de risco do FUNDO é a variação de preço das ações admitidas à negociação no mercado à vista de bolsa de valores ou entidades no mercado de balcão organizado.

Parágrafo Primeiro – Dentre os riscos inerentes às aplicações em Fundos de Investimento destacam-se os seguintes:

I – Risco de Mercado: caracteriza-se, primordialmente, pela possibilidade de ocorrência de fatores externos, que poderão acarretar a depreciação dos valores aportados pelos cotistas. A variação da taxa de juros doméstica e o índice de preços caracterizam-se como os principais fatores de risco de mercado.

II – Risco de Liquidez: caracterizado, principalmente, mas não limitado, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, podendo a GESTORA encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos financeiros pelo preço e no tempo desejado.

III – Risco de Crédito: caracteriza-se, notadamente, mas não se limitando pela possibilidade de inadimplemento das contrapartes em operações realizadas com o FUNDO ou dos emissores de ativos financeiros integrantes da carteira, podendo ocorrer, conforme o caso, perdas financeiras até o montante das operações contratadas e não liquidadas, assim como dos rendimentos e/ou do valor do principal dos ativos financeiros;

IV – Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do FUNDO, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas;

V – Risco de Concentração: caracteriza-se pela eventual concentração de investimentos em determinado(s) emissor(es) pode aumentar a exposição da carteira aos riscos mencionados neste parágrafo e, conseqüentemente, elevar a volatilidade do FUNDO.

Parágrafo Segundo – Em virtude de ocorrência de qualquer dos riscos descritos neste artigo, não poderá ser imputada a ADMINISTRADORA e/ou a GESTORA qualquer responsabilidade, direta ou indireta, parcial ou total, por eventual depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira, ou por fortuitos prejuízos que venham a sofrer os cotistas em caso de liquidação do FUNDO ou resgate de suas cotas, exceto na hipótese de comprovada culpa, dolo ou má-fé por parte da ADMINISTRADORA e/ou da GESTORA.

6 – DESCRIÇÃO DA POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DO VOTO

A Gestora exerce voto em assembleia dos ativos que compõem a carteira?	SIM
--	-----

A Gestora deste FUNDO adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo e quais são as matérias relevantes obrigatórias do direito de voto.

A Gestora, inclusive por meio de seu representante legal, comparecerá às assembleias cuja ordem do dia trate de Matérias relevantes obrigatórias, inclusive quando exercerá o direito de voto como princípio de decisão o cuidado e a diligência necessária, evitando práticas que possam ferir a relação de fidedignidade com o cotista.

A Política de voto, em sua versão integral, e as informações relativas ao Exercício de Direito de Voto (“Política de Voto”) em assembleias gerais de fundos de investimento e companhias emissoras dos ativos que compõem a carteira do FUNDO, estão disponíveis no site: <http://www.solidus.com.br>

7 – DA TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E AO COTISTA

Renda Variável - Fundo de Investimento em Ações.

Os cotistas dos fundos de investimento em ações serão tributados pelo imposto sobre a renda exclusivamente no resgate de cotas, à alíquota de 15% (quinze por cento).

8 – DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCO

A ADMINISTRADORA possui uma área de risco responsável pelo controle, monitoramento e gerenciamento dos riscos a que estão expostos os fundos de investimento.

Para o gerenciamento dos riscos de mercado é utilizado modelo estatístico VaR (Value at Risk), que mensura a perda máxima esperada, dado um nível de confiança e um período de análise de stress que é utilizada para estimular a perda potencial, sob as condições mais adversas de mercado ocorridas em determinado período, ou sob cenários de stress.

Para o gerenciamento e Análise dos Cenários de Stress é utilizado o teste de stress que é uma métrica complementar para estimar o comportamento da carteira do fundo em diferentes condições de mercado, baseada em cenários históricos ou em cenários hipotéticos (buscando, neste caso, avaliar os resultados potenciais do fundo em condições de mercado que não necessariamente tenham sido observadas no passado).

Quanto a administração do Risco de Liquidez é utilizado o monitoramento dos ativos passíveis de liquidação financeira. Este monitoramento leva também em consideração o passivo do fundo, analisando o perfil de concentração dos cotistas e seus históricos de aplicações/resgates. O monitoramento periódico não garante limites de perdas ou a eliminação dos riscos, sendo certo de que medidas de risco são quantitativas, baseadas em parâmetros estatísticos e estão sujeitas às condições de mercado.

9 – IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

Fundo utiliza agência de classificação de rating?	NÃO
---	-----

10 – APRESENTAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA

ADMINISTRADORA

A SOLIDUS S/A iniciou suas atividades como Distribuidora de Títulos em 1986 e desde 1993 atua como Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários. A Solidus está devidamente registrada perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários, e autorizada para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 2.421, de 07 de junho de 1993.

A Solidus presa pela qualidade no atendimento aos seus clientes e está comprometida com a melhoria contínua dos serviços prestados.

GESTORA

A Solidus Administração de Patrimônio Ltda (SAP) - está devidamente registrada na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, e autorizada para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 7.116, de 03 de fevereiro de 2003. A SAP atua de maneira segregada das atividades que envolvam recursos próprios da Instituição, garantindo transparência, independência, exclusividade de atuação e conduta ética na gestão de recursos de terceiros.

A SAP conta com uma estrutura especializada e dedicada à gestão de recursos de terceiros, formada pelas áreas de: administração, produto, estratégia de mercado, gestão de ativos, estudos econômicos e análise setorial, pesquisa quantitativa e gerenciamento de risco.

11 – RELAÇÃO DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO FUNDO

Administração	Solidus S/A Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários CNPJ 68.757.681/0001-70
Gestão da Carteira	Solidus Administração de Patrimônio Ltda CNPJ 00.424.749/0001-66
Distribuição de Cotas	Solidus S/A Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários CNPJ 68.757.681/0001-70
Tesouraria, Controle e Processamento dos Ativos Financeiros	Solidus S/A Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários CNPJ 68.757.681/0001-70
Escrituração de Cotas	Solidus S/A Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários CNPJ 68.757.681/0001-70
Custodiante	Banco Bradesco S/A CNPJ 60.746.948/0001-12
Auditor Independente	MBAUDIT - Auditores Independentes S/S CNPJ 03.606.521/0001-85

12 – POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

O Distribuidor oferta para o público alvo do FUNDO, preponderantemente, fundos geridos por uma única gestora ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico?	NÃO
--	-----

DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

Não há distribuição de cotas.

13 – OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SUA ADMINISTRADORA OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE A GESTORA DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

A PRESENTE INSTITUIÇÃO ADERIU AO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO.

A GESTORA DESTE FUNDO ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E QUAIS SÃO AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO. TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES DA GESTORA EM ASSEMBLEIAS DE DETENTORES DE ATIVOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO.

INFORMAÇÕES RELEVANTES AO INVESTIDOR

Tipo ANBIMA AÇÕES LIVRE

Descrição: Fundos que não possuem obrigatoriamente o compromisso de concentração em uma estratégia específica. A parcela em caixa pode ser investida em quaisquer ativos, desde que especificados em regulamento.

Demais Fatores de Risco do Fundo: Risco de Mercado, Risco de Crédito, Riscos de Concentração, Risco Proveniente do uso de Derivativos, Risco Sistemático, Risco Legal, Risco Decorrente Da Precificação Dos Ativos (marcação a mercado) e dos Riscos Específicos.

Para maiores informações, recomendamos a leitura do regulamento onde é possível observar a descrição completa dos riscos acima apresentados.

Indicador de Desempenho (Benchmark):	IBOVESPA
Investimento Inicial Mínimo (R\$):	1.000.000,00
Investimento Adicional Mínimo (R\$):	N/A
Resgate Mínimo (R\$):	N/A
Valor Mínimo de Permanência (R\$):	N/A
Horário para Aplicação e Resgate: (Horário de Brasília)	12:00

i. A integralização das cotas do FUNDO poderão ser realizadas em moeda corrente nacional ou em ativos financeiros, a critério do ADMINISTRADOR e do GESTOR, observado o disposto nos itens abaixo:

- estar livres de qualquer ônus e/ou gravame, podendo ser livremente negociados;
- ter como titular e/ou comitente o próprio cotista;
- atender aos valores mínimos para aplicação estabelecidos neste Formulário de Informações Complementares;
- estar devidamente custodiados e registrados em sistema de registro e liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou em instituições autorizadas à prestação de serviços de custódia pela CVM; e
- estar de acordo com o objetivo e política de investimento do Fundo, especificamente em relação aos limites de concentração por emissor e enquadramento da carteira.

ii. Novas cotas poderão ser emitidas durante o período de atividade do Fundo, mediante aprovação dos cotistas reunidos em ASSEMBLEIA GERAL, desde que a emissão seja previamente registrada na CVM e não haja saldo de cotas subscritas e não integralizadas.

As cotas do Fundo poderão ser transferidas, mediante termo de cessão e transferência, devidamente assinado pelo cedente e pelo cessionário ou, se for o caso, através de bolsa de valores ou entidade de balcão organizado em que as cotas do Fundo sejam admitidas à negociação, ficando a transferência da titularidade das cotas condicionada à verificação pelo ADMINISTRADOR do atendimento das formalidades estabelecidas no Regulamento e legislação vigente.

iii. Somente poderão votar na Assembleia Geral os cotistas do FUNDO inscritos no registro de cotistas na data da sua convocação, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

iv. Os investimentos dos cotistas, por sua própria natureza e em função da política de investimento do FUNDO, estarão sempre sujeitos à perda do capital investido, em decorrência de, mas não se limitando a flutuações de mercado, risco de crédito e risco de liquidez, não podendo o Administrador e ou Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizada por eventual depreciação dos ativos financeiros da carteira, salvo em caso de dolo ou má-fé.

O ADMINISTRADOR é obrigada a adotar as normas de conduta previstas na legislação vigente.